



## *Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado*

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

AV. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000

Fone: (55)643-1008 Fax: (55)505-9680

CNPJ: 04.216.132/0001-06

### DECRETO Nº. 705, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

Define feriado no dia 21 de novembro, Dia da Nossa Senhora da Saúde, Padroeira do Município de Boa Vista do Cadeado.

O Prefeito, Fabio Mayer Barasuol, de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Considerando que no dia 21 de novembro é comemorado o dia da Nossa Senhora da Saúde, a padroeira do Município, **DECRETA:**

**Art. 1º-** Feriado Municipal no dia 21 de novembro, para todos os serviços de nosso Município.

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE BOA VISTA DO CADEADO, 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

  
FÁBIO MAYER BARASUOL  
PREFEITO

Registre-se e publique-se.

  
Dionéia Cristina Froner  
Sec. de Adm., Plan. e Fazenda